



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501 – Terra Firme
Cep: 66077-530 - Caixa Postal: 917 - Belém/Pará
Tel.: (91)3210-5165/3210-5166

ATO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO: RC – Resolução do CONSUN

Resolução nº 152, de 06 de abril de 2016.

APROVA MODIFICAÇÃO DO ARTIGO 78 DO REGIMENTO GERAL DA PÓS-GRADUAÇÃO.

O Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, Professor Sueo Numazawa, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário, no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com a deliberação deste Conselho na 1ª Reunião Ordinária realizada em 06 de abril de 2016, com base no Processo 23084.002117/2016-16 e, nos conformes da respectiva ata, resolve expedir a presente:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Aprovar a modificação do Artigo 78 do Regimento Geral da Pós-Graduação.

§1º O Caput do Art. 78 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 78 O prazo máximo de duração do curso incluindo a defesa da dissertação ou tese não deverá exceder a 24 (vinte e quatro) meses para o Mestrado e 42 (quarenta e dois) meses para o Doutorado.”

§2º Fica eliminado o §3º do Artigo 78: *“Prorrogação por período que ultrapasse os 06 (seis) meses deve ser homologada pelo CGPG”*.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da UFRA.

Publique-se.

Belém, 06 de abril de 2016.

Prof. Sueo Numazawa
Presidente do CONSUN/UFRA